

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 813/91

INTERESSADA : ISABEL CRISTINA NÓBREGA

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Formas de Expressão" e "Comunicação Artística, Pintura, Gravura e Plástica", na FCL de Avaré.

RELATOR : Consº Mario Ney Ribeiro Daher

PARECER CEE Nº 1445/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Isabel Cristina Nóbrega para lecionar, a partir de 05.08.91, a disciplina "Formas de Expressão e Comunicação Artística - Pintura, Gravura e Plástica", no Curso de Educação Artística.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 891/91, a presente indicação não atende as exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização conforme comprovante de fls.46.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Isabel Cristina Nóbrega para lecionar a disciplina "Formas de Expressão e Comunicação Artística - Pintura, Gravura e Plástica", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91.

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência